

DECRETO Nº 2149, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1883, de 04 de Dezembro de 2019 – Orçamento Municipal para Exercício 2020.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 5.100,00

05.02 – Secretaria da Educação e Cultura

12.365.0041.2.018 – Manutenção do Ensino Infantil (Creche)
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 50.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 26.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0107.2.180 – Manutenção e Estruturação dos Serviços do ESF
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 4.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.002 – Enfrentamento Coronavírus - COVID-19
3.3.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 15.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.305.0035.2.002 – Enfrentamento Coronavirus - COVID 19
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 6.495,50

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.122.0003.2.002 – Enfrentamento Coronavírus - COVID-19
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 7,60

11.01 – FSSM - Fundo de Seguridade Social do Município

09.272.0025.2.902 – Pagamento de Benefícios Previdenciários do RPPS
3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias, Res. Remunerada Reforma . R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 306.603,10

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o recurso oriundo de Emenda Parlamentar no valor de **R\$ 7,60**, e na seguinte dotação:

05.02 – Secretaria da Educação e Cultura

12.365.0041.2.909 – Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 50.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0107.2.180 – Manutenção e Estruturação dos Serviços do ESF
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 4.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.192 – Manutenção e Estruturação dos Serviços da Atenção Básica - (PIES, NAAB, OFIC TERAP)
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 25.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.122.0107.2.002 – Enfrentamento Coronavírus - COVID-19
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R\$ 2.501,06
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 3.994,44

11.01 – FSSM - Fundo de Seguridade Social do Município

99.997.9999.9.002 – Reserva do RPPS
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R\$ 200.000,00

14.01 – Secretaria de Turismo

04.695.0094.2.518 – Manutenção da Secretaria de Turismo
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 21.100,00

TOTAL R\$ 306.603,10

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 17 de Novembro de 2020.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração
e Planejamento.